



Decreto nº 7.014
de 16 de junho de 2025.

Convalida com efeito retroativo a alteração da composição do Conselho Municipal da Juventude, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3458/2025.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 11.06.2025, a alteração da composição do **Conselho Municipal da Juventude**, nos termos da Lei Municipal nº 2.635, de 13.11.2009, e que compor-se à dos seguintes representantes:

I - Poder Público

1) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - **Patrícia Voltarel Daros**
Suplente - **Antonio Pinho Gomes Junior**

2) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - **Adriana Rodrigues Granso**
Suplente - **Adriano Victor**

3) - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Titular - **Igor Augusto Lino dos Santos**
Suplente - **Sophia Fernandes Peruchi**

4) - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito

Titular - **Cássia de Moraes**
Suplente - **Morgana Aparecida Módolo**

continua



5) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular - **Diego Henrique do Amaral**
Suplente - **Paula Cruz Goitein Rodrigues**

6) - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Titular - **Maria Eduarda Rodrigues**
Suplente - **Cleber Rogério da Costa Damião**

II - Sociedade Civil

1) - Representantes dos Estudantes do Ensino Médio

Titular - **Lívia Gabriele Nascimento Salis**
Suplente - **Moises Natanael Pinheiro Magalhães Lopes**

2) - Representantes dos Produtores Rurais

Titular - **Mariana Gonçalves da Cruz**
Suplente - **Annelise Kaneo**

3) - Representantes dos Estudantes Ensino Universitário

Titular - **Jaira Junia de Oliveira**
Suplente - **Ana Lucia Rodrigues**

4) - Representantes da Associação de Moradores

Titular - **Stevão Veríssimo**
Suplente - **Silvana Aparecida da Silva**

5) - Representantes de Ong's Artísticas e Culturais

Titular - **Tatiane Santos Silva**
Suplente - **Thalita Helena Piegaia**

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

continua



Decreto nº 7.014/2025

continuação

fls. 03

Art. 2º - Pelas atividades exercidas no “**Conselho**”, os seus membros, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º - Os "Conselheiros" e os respectivos suplentes exerçerão mandato de 2 (dois) anos (**11.06.2025 a 10.06.2027**), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.06.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente do Decreto nº 6.499/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de junho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de junho de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania